



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21 DE 21 DE MAIO DE 2019 (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/19) (VEREADORES SENIVAL MOURA - PT E EDIR SALES - PSD)

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem à Associação Solidariedança de Arte e Cultura.

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida à Associação Solidariedança de Arte e Cultura a honraria em forma de Salva de Prata para homenageá-la pela iniciativa de inclusão sociocultural através da arte e da dança em cadeiras de rodas.

Art. 2º A entrega da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene para esse fim convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas eventualmente decorrentes do presente Decreto Legislativo e de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de maio de 2019.

EDUARDO TUMA, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de maio de 2019.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/05/2019, p. 89 c. 3

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.